

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII FLORIPA SHOPPING
CNPJ/MF SOB N.º 10.375.382/0001-91

REF.: TERMO DE APURAÇÃO DE CONSULTA FORMULADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2013

No dia 26 de novembro de 2013, às 10:00 horas, na sede do BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM (“Administradora”), administradora do Fundo de Investimento Imobiliário – FII Floripa Shopping (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.375.382/0001-91, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 14º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, compareceram os Srs. Rodrigo Natividade Cruz Ferrari e Erika D`Alessandro Jacob, bem como os representantes legais da Administradora do Fundo, a fim de apurar os resultados da consulta formulada aos cotistas, por meio de Carta Consulta enviada em 21 de outubro de 2013, que tinha por objeto, as seguintes aprovações:

I. Alteração do artigo 2º do Regulamento do Fundo, no sentido de alterar a descrição do objeto do Fundo para permitir o investimento em empreendimentos imobiliários anexos ao FLORIANÓPOLIS SHOPPING CENTER (“Floripa Shopping”), desenvolvidos em imóveis vizinhos e que contem com acesso ao shopping.

II. Exclusão do parágrafo 8º, artigo 12 do Regulamento do Fundo, pelo motivo de que no último dia útil de cada mês o Shopping ainda não apurou o resultado do próprio mês. Adicionalmente, a Administradora esclareceu que, desde o início do Fundo até momento, não teve problema quanto a esse item devido ao fato do Fundo ter contado com a garantia de rentabilidade. Lembrando que será respeitado o parágrafo 7º, artigo 12, permanecendo a data de distribuição de rendimento do Fundo, no dia 20 ou no primeiro dia útil seguinte.

Foram recebidas dentro do prazo de 30 dias estabelecido na Carta Consulta, repostas que representam 43,85% (21,046 cotas) do total de cotas do Fundo, cujo resultado da apuração segue:

Item I da Pauta

	Particip	Qtd Cotas
Aprovado	41.69%	20,009
Não Aprovado	0.01%	5
Nulos/Branco	2.15%	1.032

Item II da Pauta

	Particip	Qtd Cotas
Aprovado	41.08%	19,720
Não Aprovado	0.61%	294
Nulos/Branco	2.15%	1.032

Após a análise das respostas dos cotistas do Fundo, as cartas foram arquivadas na sede da Administradora do Fundo.

Nos termos do Regulamento do Fundo, para a efetiva aprovação dessas matérias, faz-se necessária a aprovação por quórum qualificado de 2/3 dos cotistas, no caso do item I acima; e por quórum de maioria absoluta, no caso do item II acima. Nesse sentido, uma vez que o quórum necessário para aprovação dessas matérias não foi atingido, as matérias não foram devidamente aprovadas.

A deliberação mediante processo de consulta formal, ora apurada, dispensa a realização de assembleia geral de cotistas, conforme autoriza o artigo 21, *caput*, da Instrução CVM nº 472/2008 e o artigo 20, do Regulamento do Fundo. Para fins de registro perante o Cartório de Títulos e Documentos, todos os presentes assinam este Termo.

São Paulo, 26 de novembro de 2013.

Rodrigo Natividade Cruz Ferrari

Erika D`Alessandro Jacob

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

Administradora do Fundo de Investimento Imobiliário – FII Floripa Shopping